# Prefeitura Municipal de São Vicente

## LEI Nº 1.187

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública, o Grêmio Recreativo Nissei Vicentino, com sede e fôro em São Vicente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de novembro de - 1 965.

COPIA

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes

Prefeito Municipal

252/65. a

Med. 200 - 10.000 - 5/65 - 22x32